



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 01/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2021 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Homena

Ganese

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Correrá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **KAMMERS E KAMMERS LTDA – ME**, com sede a **Avenida Brasil, 268, centro, Três Barras do Paraná/Paraná**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 15.159.393/0001-58, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 059.058.309-32 e portador do RG nº 9.419.036-3 residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 274, centro, Três Barras do Paraná/ Paraná, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2	1.800	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ESTRELA	11,37	20.466,00
4	18	350	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	LIDER	2,68	938,00
5	1	3.500	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açúcares e livre de conservantes, contendo 200 ml.	KERO COCO	2,84	9.940,00
5	2	1000	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades	D FONTE	10,3851	10.385,10
5	13	3.000	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	MEGAREFRI	3,89	11.670,00
5	14	600	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	PEPSI	4,24	2.544,00
5	15	600	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	GUARANA ANTARTICA	3,74	2.244,00
5	16	3.500	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.	PEPSI	3,50	12.250,00
5	17	1.500	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.	ANTARTICA	3,2175	4.826,25
6	46	400	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	SARTORI	1,22	488,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 75.751,35 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- c) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00;
- d) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00;
- e) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- f) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- g) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00;
- h) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- i) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
- l) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00;
- m) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 01/2021.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


- extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 01/2021.
 - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
 - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

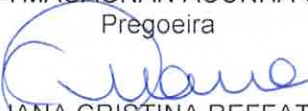
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


KAMMERS E KAMMERS LTDA – ME
NENE PEDRO KAMMERS JUNIOR – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

				informações sobre o glúten. Pacote de 500 gramas.			
6	6	150	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.	DIVINA	12,87	1.930,50
6	9	850	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	ISABELA	4,95	4.207,50
6	11	500	Pacote	Biscoito doce integral, tipo COOKIES, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com arroz, soja e milho, isento de produtos lácteos (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), zero de gorduras trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote, embalagem de 150 a 200 g.	VITAO	4,27	2.135,00
6	17	120	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.	MUCILON	7,56	907,20
6	19	250	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	QUERO	7,42	1.855,00
6	28	100	Pacote	Farinha de mandioca, tipo biju, embalagem de 01 kg	DEUSA	6,78	678,00
6	29	250	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	ZAELI	4,95	1.237,50
6	32	600	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g	ISABELA	3,41	2.046,00
6	34	750	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fuzile, embalagem com 500 g	ISABELA	3,46	2.595,00
6	37	250	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2020, embalagem com 500g	GERIBA	3,37	842,50
6	39	400	Pacote	Milho quixerinha, safra 2020, embalagem com 500g.	GERIBA	2,07	828,00
6	43	150	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.	DIVINA	5,55	832,50
6	45	230	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	RENATA	3,96	910,80
6	48	200	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	QUERO	3,36	672,00
6	50	60	Unidade	Tempero para arroz, contendo alho, cebola, orégano, salsa e louro, sachê 60 gr.	ZAELI	3,87	232,20

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 258.495,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 12/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 01/2021

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: 10899261

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: KAMMERS E KAMMERS LTDA – ME – CNPJ Nº 15.159.393/0001-58

LOTE	ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2	1.800	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ESTRELA	11,37	20.466,00
	18	350	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	LIDER	2,68	938,00
5	1	3.500	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açúcares e livre de conservantes, contendo 200 ml.	KERO COCO	2,84	9.940,00
	2	1000	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades	D FONTE	10,3851	10.385,10
5	13	3.000	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	MEGAREFRI	3,89	11.670,00
5	14	600	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	PEPSI	4,24	2.544,00
5	15	600	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guarana, acondicionada em garrafa PET.	GUARANA ANTARTICA	3,74	2.244,00
5	16	3.500	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.	PEPSI	3,50	12.250,00
5	17	1.500	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guarana, acondicionada em garrafa retornável.	ANTARTICA	3,2175	4.826,25
6	46	400	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	SARTORI	1,22	488,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 75.751,35 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 12/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 01/2021

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LEONIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	220	Quilo	ABACAXI PÉROLA: fruta in natura, menor acidez, doce. Fruta selecionada, no ponto para consumo, na data solicitada pelo setor responsável da Semed, para entrega (não verde, nem apodrecida).	XXXXXXXXXX	4,05	891,00
1	3	400	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	XXXXXXXXXX	3,86	1.544,00
1	4	220	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXXXX	4,65	1.023,00
1	7	240	Quilo	Alho in natura, grando, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	XXXXXXXXXX	24,82	5.956,80
1	8	1.650	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXXXX	3,96	6.534,00
1	10	4.350	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	XXXXXXXXXX	4,05	17.617,50
1	13	830	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcha", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.	XXXXXXXXXX	3,31	2.747,30
1	14	1.600	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar características bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	XXXXXXXXXX	3,16	5.056,00
1	17	435	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	XXXXXXXXXX	3,88	1.687,80
1	18	435	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	XXXXXXXXXX	4,90	2.131,50
1	19	850	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXXXXXXXX	2,74	2.329,00
1	20	350	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel	XXXXXXXXXX	7,42	2.597,00
1	24	450	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXXXX	4,2570	1.915,65
1	25	200	Quilo	Pimentão a granel	XXXXXXXXXX	7,02	1.404,00
1	28	1.500	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXXXXXXX	4,90	7.350,00
2	1	900	Quilo	Apresentado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	PARANÁ	20,64	18.576,00
2	2	200	Quilo	Bacon especial em maqui, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	27,72	5.544,00
2	11	1000	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COPACOL	9,14	9.140,00
2	13	1.500	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas; não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	MIOLAR	18,45	27.675,00
2	21	500	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	MIOLAR	17,90	8.950,00
2	22	750	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	XXXXXXXXXX	4,10	3.075,00
2	23	650	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	SOYA	5,02	3.263,00
2	24	250	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.	SOYA	8,68	2.170,00
2	27	750	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	10,37	7.777,50
2	29	1350	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	C VALE	13,18	17.793,00
2	31	600	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	MIOLAR	19,80	11.880,00
3	6	45	Pacote	Sal Amônico (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.	QUALITY	2,47	111,15
4	3	20	Pacote	Açúcar de cana-de-açúcar, embalagem 500g	QUALITY	6,07	121,40
4	9	400	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g	LOVE MANIA	6,43	2.572,00
4	13	100	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500gr.	QUALITY	7,83	783,00
4	15	250	Pacote	Cravo da Índia, embalagem 10g.	QUALITY	1,99	497,50
4	19	450	Pote	DOCE DE FRUTAS, SABORES (MORANGO, OVA e outros), embalagem de potes plásticos, com tampa interna aluminizada e lacrada, rotulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, data de validade e lote, e a marca do produto. Pote 400 gramas.	AUREA	3,64	1.638,00
4	26	300	Pacote	Pãulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	LOVE MANIA	7,27	2.181,00
5	9	400	Pacote	Chá para chimarrão 10g.	QUALITY	1,88	752,00